

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO/CMDI

Edital de Convocação nº 001/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Chapeco - CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 4.776, de 12 de novembro de 2004,

CONVOCA:

Art. 1º. Ficam convocadas todas as entidades e organizações de atendimento ao idoso do Município de Chapecó/SC, para participar do **FÓRUM DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS** para o processo de eleição dos representantes da esfera Não-Governamental do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Chapecó/SC, Gestão **2019/2021**.

Art. 2º - O Fórum será realizado no dia **19 de julho de 2019**, em primeira convocação as 13h30min, com 50% (cinquenta por cento) mais uma das entidades inscritas, e em segunda convocação às 13h45min, com qualquer número, tendo como local a sala de reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sita a Av. Nereu Ramos, nº 75 D, Edifício CPC, sala 705B, Centro (atrás do Terminal Urbano), Chapecó/SC, Fone: (049) 2049-9264.

Art. 3º. Considerando o Art. 4º, inciso II, parágrafos primeiro e segundo da Lei 4.776 de 12/11/2004, ficam convocadas as **Entidades não governamentais com a atuação na área do idoso, podendo ser serviços ou ações de proteção, promoção, assistência ou defesa dos direitos do idoso**.

Art. 4º. A entidade, para concorrer a uma das vagas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando nome do delegado que representará a entidade no processo eleitoral, conforme anexo I deste Edital;
- II – Ata de eleição da atual diretoria.

Parágrafo primeiro: as inscrições deverão ser feitas junto a Secretaria Executiva dos Conselhos, sita a Av. Nereu Ramos, nº 75 D, Edifício CPC, sala 705 B, Centro, Chapecó/SC até o dia **12 de julho de 2019**, das 13h30min às 18h30min, em dias úteis.

Parágrafo segundo: as inscrições somente serão recebidas pessoalmente junto a Secretaria Executiva dos Conselhos, acompanhada da documentação constante no Art. 4º.

Art. 5º. As entidades eleitas, terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da eleição, para indicação de forma definitiva os representantes titulares e suplentes, conforme o caso, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/CMDI, para o mandato de dois anos.

Art. 6º. Para a eleição, os delegados decidirão em comum acordo pela modalidade de votação.

Art. 7º. Será publicado no dia **15/07/2019**, junto a Secretaria Executiva dos Conselhos, a listagem das entidades aptas ao processo eleitoral.

Art. 8º Fica composta a comissão eleitoral indicada em reunião ordinária do CMDI, realizada em **14/06/2019**, às 14 horas.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela plenária do CMDI.

Chapecó/SC, 17 de junho de 2019.

Ires Domingas Hubber
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor Presidente,

Conforme Edital nº 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, a entidade abaixo qualificada vem requerer a inscrição para o fórum de entidades Não-Governamentais do CMDI.

Nome da Entidade.....

SIGLA:.....

CNPJ:.....

Endereço:

Rua:.....Nº.....

Complemento:.....Bairro:.....

Cidade:.....Estado:.....

CEP:.....Fone:.....

FAX:.....E-mail:.....

Descrever as atividades que desenvolve com idosos:

.....
.....
.....
.....
.....

Nome do Representante legal (presidente (a)) da entidade:.....

RG:.....CPF:.....

Assinatura:

Nome do Delegado para o processo eleitoral:

RG:.....CPF:.....

Assinatura:

Chapecó,SC, de..... de 2019